



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 184/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78071346/2019** de interesse de **PAULO LOBO DE ARAÚJO JUNIOR E ESPOSA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta dos Lotes 01, 02, 03, 25 e 26, da Quadra 66, situados à Rua Doutor Joaquim Taveira c/ Rua Dona Eridan, Vila Rosa, nesta capital, objeto das matrículas nº. 104.937, 104.938, 104.939, 104.960, 104.961, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/03-25/26, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

1.1 - LOTE 01	ÁREA	463,50 m²
Frente para Rua Dona Eridan.....		9,00m
Fundo confrontando com Lote 02.....		14,00m
Pelo lado direito confrontando com a Rua Doutor Joaquim Taveira.....		29,00m
Pelo lado esquerdo confrontando com lote 26.....		34,00m
Pela linha de chanfrado confrontando com Rua Dona Eridan e Rua Doutor Joaquim Taveira...		7,07m
1.2 – LOTE 02		469,00 m²
Frente para Rua Doutor Joaquim Taveira.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 22.....		14,00m
Pelo lado direito confrontando com o lote 03.....		33,50m
Pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 01, 25 e 26.....		33,50m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

1.3 – LOTE 03

469,00 m²

Frente para Rua Doutor Joaquim Taveira.....14,00m
Fundo confrontando com lote 21.....14,00m
Pelo lado direito confrontando com lote 04.....33,50m
Pelo lado esquerdo confrontando com lote 02.....33,50m

1.4 – LOTE 25

442,00 m²

Frente para Rua Dona Eridan.....13,00m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 22.....13,00m
Pelo lado direito confrontando com lote 26.....34,00m
Pelo lado esquerdo confrontando com lote 24.....34,00m

1.5 – LOTE 26

442,00m²

Frente para Rua Dona Eridan.....13,00m
Fundo confrontando com o lote 02.....13,00m
Pelo lado direito confrontando com lote 01.....34,00m
Pelo lado esquerdo confrontando com Lote 25.....34,00m

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

1.1 - LOTE 01/03 – 25/26

2.285,50m²

Frente para Rua Doutor Joaquim Taveira.....57,00m
Fundo confrontando com os lotes 21,22 e 24.....28,00+6,50+34,00m
Pelo lado direito confrontando com os lotes 04.....33,50m
Pelo lado esquerdo confrontando com Rua Dona Eridan.....35,00m
Pela linha de chanfrado confrontando com Rua Dona Eridan e Rua Doutor Joaquim Taveira...7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação